



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Atendendo ao artigo 128, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, determino que seja apensado ao **PL. número 160/2020**, de 09 de junho de 2020 que, “Institui o Programa de Recuperação de Créditos – **REFIS**”, ao PL número 233, de 23 de agosto de 2020 que, “Institui o Programa de recuperação de Créditos dos Projetos Públicos de Irrigação - **REFIS/PPIs**”, ambos de minha autoria, os quais se encontram em tramitação na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, por se tratarem de matérias semelhantes.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2020.


Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação